



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 966

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 966, DE 26.10.83, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A, EM NOME DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FAS, NO VALOR EQUIVALENTE A 2.840,55 OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL-ORTN, EQUIVALENTE NESTA DATA A CR\$ 16.752.115,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUINSE CRUZEIROS), DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE.

ART. 2º - PARA A GARANTIA DO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A UTILIZAR PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS-ICM (OU FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS), DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ART. 3º - O PODER EXECUTIVO CONSIGNARÁ NOS ORÇAMENTOS ANUAL E PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, DURANTE O PRAZO QUE VIER A SER ESTABELECIDO PARA O FINANCIAMENTO, DOTAÇÕES SUFICIENTES À AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS RESULTANTES DO CUMPRIMENTO DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AFONSO CLÁUDIO, 26 DE OUTUBRO DE 1.983

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei nº 966.

Francisco Anselmo Deorce
FRANCISCO ANSELMO DEORCE

PRESIDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 26 de outubro de 1983. [Assinatura]